



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência, que visa adequar as políticas públicas do município às suas necessidades locais, bem como assegurar o reconhecimento e a garantia plena dos direitos das pessoas com deficiência. A iniciativa é um marco para a cidade de Teresina-PI, representando um avanço significativo na promoção da igualdade, da inclusão e da acessibilidade.

O Estatuto Municipal de Teresina-PI é o resultado de anos de lutas promovidas por entidades governamentais e não governamentais, que atuaram de maneira conjunta para transformar demandas sociais em legislação efetiva. Essas leis, agora reunidas em um único documento, visam facilitar o acesso à informação, a consulta pública e a regulamentação de políticas que promovam ações concretas em prol das pessoas com deficiência. Essa sistematização proporciona maior eficácia na aplicação das normas e uma base sólida para futuras iniciativas no município.

Dessa forma, o Estatuto se apresenta como uma ferramenta indispensável para o fortalecimento da proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Ele assegura que a legislação seja implementada de forma efetiva em áreas essenciais como saúde, educação, esporte, cultura, lazer e transporte, garantindo, no âmbito específico de Teresina, a dignidade, o respeito e a equidade. A sua formulação detalhada também busca suprir lacunas existentes, promovendo não só a integração das pessoas com deficiência em todos os setores da sociedade, como também de fortalecer o reconhecimento dos direitos para toda população.

Além de consolidar e convergir diversas leis municipais oriundas de batalhas históricas e conquistas sociais, o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência tem a intenção de se tornar um documento modelo para outras cidades do Estado do Piauí. Por meio da leitura e disseminação do conhecimento sobre o tema, espera-se que outros municípios possam se inspirar em sua estrutura para criar e implementar legislações que promovam e assegurem inclusão e acessibilidade. Este Estatuto, portanto, não apenas atende às necessidades de Teresina, mas também se posiciona como um símbolo de avanço e referência para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência em toda a região.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador VENÂNCIO CARDOSO

Logo, por se tratar de um assunto de interesse público, apresento este projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto, com o devido encaminhamento, após a sua aprovação, para fins de sanção pelo Poder Executivo Municipal.

José Venâncio Cardoso Neto
Vereador VENÂNCIO CARDOSO

PT